

CONCURSO

RAINHA DAS VINDIMAS DE REGUENGOS DE MONSARAZ 2015

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

O concurso e eleição da Rainha das Vindimas de Reguengos de Monsaraz é um evento organizado pelo Município de Reguengos de Monsaraz, inserido na programação das tradicionais Festas de Santo António que irão decorrer de 11 a 14 de junho de 2015, que se regerá pelas seguintes normas de participação:

A eleição terá lugar no dia 13 de junho de 2015, num espetáculo a realizar pelas 21h00, no Parque de Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz, no âmbito das tradicionais Festas de Santo António que irão decorrer de 11 a 14 de junho de 2015.

1. Podem participar no presente concurso, quem apresente os seguintes requisitos cumulativos:
 - a. Jovens do sexo feminino;
 - b. Naturais e/ou residentes no concelho de Reguengos de Monsaraz;
 - c. Com idade mínima de 15 anos já completados e não superior a 40 anos.
2. A inscrição no concurso é gratuita e deverá ser efetuada através de ficha de inscrição a entregar diretamente no Serviço de Cultura do Município de Reguengos de Monsaraz, através do fax n.º 266508059, do correio eletrónico cultura@cm-reguengos-monsaraz.pt ou por correio para a seguinte morada: Praça da Liberdade - Apartado 6 - 7201-970 Reguengos de Monsaraz, até ao dia 29 de maio de 2015.
3. A ficha de inscrição deve ser acompanhada do *curriculum vitae* das participantes.
4. As candidatas apresentar-se-ão nos seguintes desfiles:
 - a. Roupa prática (jeans, desportiva, casual, outra);
 - b. Vestido de noite
 - c. Traje alusivo à vinha e ao vinho (a avaliar pela originalidade)
5. Durante o 1.º desfile far-se-á a apresentação da candidata.

6. O vestuário será da responsabilidade das lojas de roupa convidadas pelo Município, enquanto a produção ao nível da maquilhagem e cabelo, são da responsabilidade do Município de Reguengos de Monsaraz.
7. O Júri do concurso tem a seguinte composição:
 - a. Um representante da AMPV - Associação dos Municípios Portugueses do Vinho;
 - b. Um representante do Município de Reguengos de Monsaraz;
 - c. Uma personalidade, a indicar pelo Município, na área da moda.
8. Em caso de falta ou impedimento de elemento ou elementos do júri, o próprio designará o seu substituto, sendo a substituição aprovada mediante despacho do Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz.
9. O júri elegerá:
 - a. Rainha das Vindimas de Reguengos de Monsaraz;
 - b. 1.ª Dama de Honor;
 - c. 2.ª Dama de Honor
10. As candidatas elegerão, entre si, o Prémio Simpatia.
11. O fotógrafo oficial elegerá o Prémio Fotogenia.
12. Das decisões do Júri não haverá recurso.
13. Serão entregues os seguintes prémios:
 - a. **Rainha das Vindimas** - alojamento para duas pessoas durante uma semana (8 dias/7 noites) no Algarve.
 - b. **1.ª Dama de Honor** - alojamento para duas pessoas durante um fim-de-semana no Algarve.
 - c. **2.ª Dama de Honor** - *Book* fotográfico.
 - d. Os prémios referidos nas alíneas a) e b) anterior, referente à Rainha das Vindimas e à 1.ª Dama De Honor, deverá ser usufruído em época baixa, entre setembro de 2015 a maio de 2016 mediante contacto prévio com a equipa responsável pela Cidade Europeia do Vinho. O empreendimento

onde os vouchers poderão ser descontados dependerá da disponibilidade na data requerida pela beneficiária do voucher.

- e. O prémio a atribuir à 2.^a Dama de Honor, previsto na anterior alínea c) é da responsabilidade do Município de Reguengos de Monsaraz e será agendado com a equipa responsável pela Cidade Europeia do Vinho.
 - f. Não existem prémios de participação.
14. A Rainha das Vindimas de Reguengos de Monsaraz representará o Município na Gala da Rainha das Vindimas de Portugal, que se vai realizar no mês de Setembro em Reguengos de Monsaraz, durante o ano de “reinado”, poderá ser convidada pelo Município a estar presente noutras iniciativas relacionadas com a promoção do vinho.
15. Em caso de impedimento, a Rainha será substituída pela 1.^a ou 2.^a Dama de Honor.
16. Os casos omissos serão resolvidos por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz.